



**Edital 13/ 2019 - PCG/SESC/MA/2019 - Programa Assistência - Atividade Desenvolvimento Comunitário/ Projeto Adolescente Cidadão / Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG - Sesc Deodoro**

A Diretora do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a abertura de Processo Seletivo para ingresso em vagas para o **Projeto Adolescente Cidadão**, pertencente ao **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, Sesc Deodoro**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução Sesc 1.166/2008.

**1. DO PROGRAMA:**

**1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado **PCG**, destina-se a Dependente de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e público em geral (obedecendo ao número de vagas disponíveis para cada categoria), todos de baixa renda – cuja renda familiar bruta mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução Sesc 1.166/2008 e conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho em Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**21.** O Processo Seletivo de concessão de vagas para o projeto Adolescente Cidadão realizado pela atividade Desenvolvimento Comunitário - PCG é regido por este Edital.

**22.** A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do projeto Adolescente Cidadão/PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato ou seu responsável legal, em formulários que serão disponibilizados no site do Sesc, através deste Edital ou na Unidade Sesc Deodoro, no horário de 08h às 11h e 14h às 17h.

**23.** A análise das informações fornecidas pelo candidato ou seu responsável legal é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

**24.** A candidatura a uma vaga no Projeto Adolescente Cidadão - PCG se fará por meio de preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição com informações do candidato/questionário socioeconômico, da autodeclaração da Renda Familiar – Anexos II e III e do atendimento aos pré-requisitos para ingresso no Projeto Adolescente Cidadão – Anexo I, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Art. 299 do Código Penal



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO  
ATIVIDADE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO /  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

**25.** A documentação exigida na inscrição será de responsabilidade do candidato ou seu responsável legal e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

**26.** As vagas destinadas ao Processo Seletivo para o projeto Adolescente Cidadão - PCG, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo rigorosamente às quantidades previstas no edital.

**27.** A seleção para o preenchimento das vagas gratuitas deste edital contempladas pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, destina-se aos Dependentes de Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e público em geral, com renda familiar bruta de até 3 (três) salários mínimos nacionais.

### **3. DA INSCRIÇÃO:**

**3.1.** Antes de efetuar a inscrição no processo seletivo do projeto Adolescente Cidadão - PCG, o candidato ou seu responsável deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para pleitear a vaga.

**3.2.** A inscrição no processo seletivo do PCG, será presencial, devendo ser realizada pelo candidato ou por seu responsável legal titular do cartão do Sesc (para candidatos que se enquadrem na categoria de Dependentes de Trabalhadores do Comércio de Bens Serviços e Turismo), na Unidade Sesc Deodoro, no período de 29/07 a 02/08 de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 11h e 14h às 17h.

**3.3.** No ato da inscrição deverão ser entregues, devidamente preenchidos, os formulários conforme constam nos Anexos II e III, respectivamente: ficha de autodeclaração de renda familiar e ficha de inscrição/questionário socioeconômico, que serão disponibilizados no site do Sesc através deste Edital ou na Sala de Técnicos da Unidade Sesc Deodoro, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 11h e 14h às 17h.

**3.4.** Os formulários preenchidos serão conferidos e analisados juntamente com os documentos citados no item 5.1.

**3.5.** O candidato contemplado no projeto Adolescente Cidadão - PCG poderá participar de outras atividades do Programa Assistência, desde que classificado. Contudo, no caso de empate dos inscritos terá prioridade aquele que ainda não tenha sido atendido pelo PCG.

### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:**

**4.1.** Para realizar a inscrição o candidato deverá:

**a)** Comprovar por meio de documentação (RG/CPF) que se encaixa na faixa etária de 14 a 18 anos;

**b)** O candidato ou seu responsável legal deverá possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais, ou seja, R\$ 2.994,00 e atender aos pré-requisitos do PCG (Anexo I).

## **5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROJETO DOLESCENTE CIDADÃO- PCG**

**5.1.** No ato da inscrição o candidato ou seu responsável legal deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** Formulários (ficha de inscrição/ questionário sócio econômico e ficha de autodeclaração de renda familiar) devidamente preenchidos, conforme Anexos II e III;
- b)** Cópia do RG e CPF do candidato;
- c)** Originais do comprovante de escolaridade ou declaração escolar do candidato;
- d)** Originais do CPF e RG do responsável legal, caso seja menor;
- e)** Cartão Sesc atualizado do titular e dependente (para os dependentes de trabalhador do comércio);
- f)** Comprovante de residência com emissão inferior a 60 dias, em nome de um dos responsáveis legais (ou ascendentes avós/avôs) ou de terceiros, mediante contrato de locação ou declaração da pessoa em nome de quem está a fatura, informando que o responsável do candidato reside no endereço. Entende-se por comprovante de residência as faturas de luz, água, telefone, extrato de banco, correspondência de lojas e cartão de crédito, que conste o nome e endereço do responsável legal;
- g)** Documento que comprove deficiência física ou mental do candidato, quando for o caso.

**5.2.** A documentação apresentada pelo candidato ou seu responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 3.3, serão de total responsabilidade do candidato ou seu responsável.

**5.3.** Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato ou seu responsável, o pedido de inscrição será cancelado.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**6.1.** A seleção dos candidatos inscritos compreenderá as seguintes etapas:

- a)** Preenchimento da autodeclaração de renda familiar e do questionário socioeconômico;
- b)** Aplicação do Índice Classificatório;
- c)** Entrevista direcionada realizada pelas técnicas responsáveis pelo projeto.

**6.2.** O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula  $IC = (DTC \times RF \times DF \times M \times EN) \div GF$ , onde:

- **IC** = Índice Classificatório
- **DTC** = Dependente de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviço e Turismo.
- **RF** = Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar)
- **DF** = Pessoa com deficiência (não = 1; sim = 0,8)
- **M** = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5)
- **GF** = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).
- **EN** = Dados satisfatórios na entrevista para ingresso na atividade (não=1; sim=0,8).



## **7. DA CLASSIFICAÇÃO:**

A classificação dos candidatos a uma vaga para o projeto Adolescente Cidadão - PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC. Serão classificados os candidatos que se enquadrem na categoria Dependente de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e Público em Geral. Serão classificados os candidatos com renda familiar até 3 (três) salários mínimos nacionais e que atendam aos demais critérios listados neste edital.

Observando que o referido projeto é uma ação do Programa Assistência, que consiste em proporcionar atividades de caráter educativo que estimulem a participação social e a cooperação entre indivíduos, instituições e setores da sociedade, visando contribuir para a inclusão social e acesso aos direitos sociais..

Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios que seguem na seguinte ordem:

- 1º) Ser Dependente de Trabalhador do Comércio de bens, serviços e turismo
- 2º) Estar incluso em situação de vulnerabilidade social;
- 3º) Menor renda familiar per capita;
- 4º) Ser pessoa com deficiência;
- 5º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:**

### **8.1. Do Resultado:**

**8.1.1.** A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br) - e nos quadros de avisos da Unidade Sesc Deodoro, conforme cronograma descrito neste Edital no item 11.

### **8.2. Da Matrícula:**

**8.2.1.** A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada na Sala de Técnicos do Sesc Deodoro, conforme item 11 deste edital, mediante a entrega de documentos originais do aluno: RG e CPF (se menor e não possuir CPF, o responsável legal apresentará o seu documento), apresentação do Cartão Sesc atualizado, em caso de Dependente de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo.

**8.2.2.** O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a conseqüente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte, para o preenchimento da vaga.

**8.2.3.** Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por seu responsável.

## **9. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:**

**9.1.** A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará(ão) condicionada(s) a:

- a) Frequência mínima no projeto de 75%;
- b) Manter as condições que permitiram sua admissão no PCG;

c) O formulário de renda bruta familiar terá validade de acordo com a natureza e especificidade de cada serviço, desde que haja permanência da condição de baixa renda, limitado ao ano civil.

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**10.1.** A inscrição do candidato implica na aceitação das normas que regem o processo seletivo para ingresso no projeto Adolescente Cidadão - PCG definidas neste Edital.

**10.2** Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

**10.3.** Após a divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento na Secretaria Geral do Sesc Administração<sup>2</sup>, dirigido à Direção Regional do Sesc MA, a qual apreciará o pedido.

**10.4.** Os candidatos classificados serão matriculados conforme o número de vagas divulgado neste edital. Os demais comporão banco de reservas, válido para o exercício de 2019 e serão convocados a assumir vagas que porventura surgirem durante este período.

**10.5.** O aluno que abandonar o projeto sem justificativa, perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.

**10.6.** O Sesc no Maranhão reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do projeto.

**10.7.** A gratuidade das atividades do projeto Adolescente Cidadão - PGC oferecida neste Edital será garantida durante todo o exercício de 2019, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

**10.8.** É de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal do candidato, acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este edital, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br) e nos quadros de avisos da Unidade Operacional Sesc Deodoro.

**10.9.** A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia a partir da publicação na página do Sesc do Maranhão na internet e nos quadros de avisos da Unidade Operacional Sesc Deodoro.

**10.10.** A inscrição para participar do processo seletivo projeto Adolescente Cidadão – PCG/2019 corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

---

<sup>2</sup> Condomínio Fecomércio/Sesc/ Senac. Edifício Francisco Guimarães e Souza. Av. dos Holandeses S/N, Qd. 24. Jardim Renascença II.



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO  
ATIVIDADE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO /  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

**11. CRONOGRAMA:**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Divulgação do Edital	18/07 a 29/07	-	Site: <a href="http://www.sescma.com.br">www.sescma.com.br</a> Quadro de aviso da Unidade Sesc Deodoro.
Inscrição	29/07 a 07/08	8h às 11h 14h às 17h	Sala de Técnicos - Unidade Sesc Deodoro: Av. Silva Maia, 164, Centro – São Luís/MA.
Seleção	08/08	-	-
Divulgação do Resultado	09/08	-	-
Matrícula	12 e 13/08	-	Sala de Técnicos do Sesc
Início das atividades do projeto	15/08	8h às 11h	Unidade Sesc: Av Gomes de Castro 132 – Centro – São Luís/MA

**São Luís, 18 de julho de 2019.**

Diretora Regional



**EDITAL 13/2019 - PCG/SESC/MA/2019 – PROJETO ADOLESCENTE IDADÃO**

**ANEXO I  
QUADRO DE VAGAS**

O Programa Assistência/Atividade Desenvolvimento Comunitário/Projeto Adolescente Cidadão - PCG constitui-se em uma ação do Serviço Social do Comércio que tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento individual e coletivo de adolescentes na faixa etária de 14 a 18 anos, que estejam envolvidos em situações de vulnerabilidade.

O presente edital tem o objetivo de preencher 50 vagas para cursos pré-profissionalizantes nas áreas de tecnologia, sustentabilidade e marketing pessoal, com observância dos critérios estabelecidos neste edital, nos itens 3, 5 e 6.

Segue abaixo, o quadro de vagas a serem preenchidas imediatamente e formação de cadastro de reserva.

<b>Quadro de Vagas</b>			
<b>Categoria</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas para preenchimento imediato</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>
Dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo/ Público em Geral	<b>Tarde</b>	<b>50</b>	<b>15</b>

	<b>SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO          ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO          ATIVIDADE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO /          PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG</b>
--	--

**EDITAL 13/2019 - PCG/SESC/2019 – PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO  
 ANEXO II - FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

Nome:			
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	
CPF	Nascimento:	UF:	
Endereço:			
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		CEP:	UF:
Telefones p/ contato:	Fixo:	Celular:	
Renda familiar:	Categoria: ( ) Trabalhador do comércio ( ) dependente ( ) público em geral		

Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que a renda familiar mensal não ultrapassa o valor de três salários mínimos nacionais, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga no PCG/Sesc, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

a) Recebi do Sesc todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a inscrever-me no PCG, tendo conhecimento das Normas de Aplicação do Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG, quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;

b) Devo informar ao Sesc qualquer modificação na renda familiar mensal;

c) Compreendo e aceito o cima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras **para todos os efeitos legais cabíveis.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura

**OBSERVAÇÕES**

---



---



---



EDITAL 13/2019 - PCG/SESC/2019 – PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO E QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Realização Pretendida: Projeto Adolescente Cidadão
Turno: Vespertino

I - INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

Nome completo:		
Data de nascimento:     /     /	Idade:	Sexo:
Nacionalidade:	Naturalidade:	Estado civil
RG:	CPF:	
Endereço:	Nº:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone fixo:	Telefone celular:	
Carteira Sesc Nº	Profissão	

Candidato possui alguma deficiência?

- sim  
 não

Caso possua alguma deficiência, assinale qual:

- física/motora  
 visual  
 auditiva  
 mental

O candidato:

Trabalha? ( ) Sim ( ) Não - Se sim, em  
quê? \_\_\_\_\_

Já trabalhou? ( ) Sim ( ) Não - Se sim, em  
quê? \_\_\_\_\_



**II - INFORMAÇÃO DO PAI / MÃE E OU RESPONSÁVEL**

Nome completo:	
RG:	CPF:

**III - ESCOLARIDADE DO CANDIDATO**

- ( ) Ensino Médio incompleto
- ( ) Ensino Médio completo
- ( ) Superior incompleto
- ( ) Superior completo

**IV - PATRIMÔNIO**

A residência do candidato é:

- ( ) Própria
- ( ) Alugada
- ( ) Cedida (de parente/ amigo)
- ( ) Financiada

Quantas pessoas residem na casa (incluindo o candidato)? \_\_\_\_\_

Quantas pessoas trabalham? \_\_\_\_\_

Descrição da renda familiar:

NOME	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA BRUTA
Exemplo: João	Pai	Professor	R\$ 800,00
1			
2			
3			
4			
<b>Total</b>			

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato ou Responsável



**EDITAL 13/2019 - PCG/SESC/2019 – PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO**

**ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_ (candidato ou responsável do menor) \_\_\_\_\_, inscrito no projeto Adolescente Cidadão do Serviço Social do Comércio – Sesc, Departamento Regional no Maranhão/Unidade Sesc Deodoro, assumo o compromisso:

1. Participar integralmente das atividades;
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
3. Cumprir as normas regimentais do Sesc no MA;
4. Comunicar ao Sesc quando de meu impedimento ou desistência do projeto, apresentando justificativa formal nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município e/ou estado;
  - III. Quando o Salário Bruto do Grupo familiar ultrapassar 03 (três) salários mínimos nacionais.

**Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da inscrição e o período de carência de um ano para solicitação de uma nova vaga no PCG.**

**Os casos omissos serão analisados pelo Sesc no Maranhão.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome legítimo e assinatura do candidato ou responsável legal)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Entidade